

PROJETO DE LEI Nº 205-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar de R\$ 520.500,00 e altera metas no PPA 2010-2013 e na LDO 2013.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 520.500,00 (quinhentos e vinte mil e quinhentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (172)	R\$ 70.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (169)	R\$ 25.000,00
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (181)	R\$ 400.000,00
26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.50.41 – Contribuições (198)	R\$ 17.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (199)	R\$ 8.500,00
TOTAL	R\$ 520.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

06.02 – Secretaria da Fazenda	
15.452.0017.2016 – Manutenção Iluminação Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (159)	R\$ 65.000,00
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0023.1009 – Capeamentos Asfálticos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (194)	R\$ 290.000,00
15.452.0022.2018 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.90.30 – Material de Consumo (177)	R\$ 60.000,00
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo (180)	R\$ 30.000,00
17.512.0022.1007 – Ampliação de Sistemas de Esgoto	
4.4.90.30 – Material de Consumo (182)	R\$ 10.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (183)	R\$ 10.000,00
15.452.0019.2017 – Manutenção da SOSUR	
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (163)	R\$ 47.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (171)	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (175)	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 520.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as seguintes metas no PPA 2010 a 2013– Lei nº 8.180/2009 e na LDO 2013 – Lei nº 8.895/2012:

- Exclusão de Metas:

- Capeamento asfáltico da Rua João Sebastiani, Bairro Montanha, valor R\$ 200.000,00;
- Capeamento asfáltico da Rua Juscelino Kubitzchek, Bairro Campestre, redução parcial de valor R\$ 90.000,00.

- Inclusão de Meta:

- Pavimentação pelo sistema comunitário da Rua Raimundo Wiebbling, entre a Rua Pedro Petry e a Rua C (toda a extensão), Bairro Universitário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 205-01/2013

Lajeado, 10 de setembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre um Crédito Suplementar de R\$ 520.500,00 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e altera metas no PPA 2010-2013 e na LDO 2013.

A suplementação de R\$ 70.000,00 em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e de R\$ 25.000,00 em Material de Consumo servirão para manutenção da Secretaria de Obras.

A suplementação de R\$ 400.000,00 em serviços de terceiros pessoa jurídica servirá para manutenção da limpeza pública.

E as suplementações de R\$ 17.000,00 em contribuições e R\$ 8.500,00 em obras e instalações servirão para pavimentação pelo sistema comunitário da Rua Raimundo Wiebbeling, trecho entre a Rua Pedro Petry e a Rua C (toda a extensão), no Bairro universitário.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.